



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI Nº 19 / 2011

**“Atribui denominação a Vias
Públicas do município de
Natércia - MG.”**

**A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu
Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:**

Art. 1º. Ficam atribuídas as seguintes denominações as vias públicas do município de Natércia - MG:

I – a rua “lateral à esquerda da Rua José de Souza Campos (entrada do campo velho)” passa denominar-se: **“Rua João Paulino de Freitas”;**

II – a rua “B, do Conjunto Habitacional Jardim das Aves” passa denominar-se: **“Rua Maria José da Costa”;**

III – a rua “A, do Conjunto Habitacional Jardim das Aves” passa denominar-se: **“Rua Antônio Honório dos Santos”.**

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará, em prazo hábil, a colocação das placas com o nome das ruas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Natércia, 06 de maio de 2011.

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dos Nobres Edis, trata se de dar denominação a vias publicas de nosso município que encontram-se ainda sem denominação. Os Nomes escolhidos tratam - se de pessoas que muito colaboraram no crescimento de nosso município, no entanto, é uma simples forma de homenageá-las.

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo.

Natércia, 06 de maio de 2011.

JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal